

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 22/1993 de 20 de Maio

de 20 de Maio

Considerando o Despacho Normativo n.º 165/91, de 12 de Setembro, que define o processo de atribuição das indemnizações compensatórias;

Considerando a necessidade de estabelecimento de um novo prazo para a atribuição das referidas indemnizações;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que, para o corrente ano, e relativamente às indemnizações compensatórias com vencimento em 1 de Setembro próximo, o prazo de inscrição decorre de 1 a 30 de Junho.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 10 de Maio de 1993.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Ribeiro Lima.